

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
45/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE E A EMPRESA MULTCOM
CONSTRUTORA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA** com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, Nº 7716, Macaxeira, Recife/PE, CEP: 52.091-000 inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu diretor administrador, o Sr. **GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF n.º 054.960.944-02, RG n. 6.325.385 SSP/PE, doravante designada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo Nº 23077.171543/2022-36**, e em observância ao art. 58, inciso I c/c art. 60, 61 e 78, inciso XI, todos da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2018 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO RDC ELETRÔNICO Nº 030/2017-DMP., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a alteração da denominação social e endereço da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

2.1. Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada MULTCOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI, os seus dados passam a ser:

A) Nome empresarial: **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA;**

B) Endereço: **Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, Nº 7716, Macaxeira, Recife/PE, CEP: 52.091-000.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA

1-

2-